



Processo : 0800519-90.2026.8.19.0012 (2026.700.558410-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Benfeitorias / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE : ANDERSON MADEIRA BITENCOURT ABIDO
ADVOGADO : ANDERSON MADEIRA BITENCOURT ABIDO
RECORRIDO : CLAUDIO MACHADO MARVILA
Relator : DANIELA REETZ DE PAIVA
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 1a. Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Esclarecido apenas que apesar da revelia, os documentos carreados aos autos afastam a presunção relativa de veracidade dos fatos: primeiro porque o autor reclama DE TODOS OS ALUGUÉIS, desde o primeiro vencido, sem que tenha sido ajuizada sequer ação de despejo. O autor é advogado, o que corrobora o entendimento supra. Observe-se, ainda, que o contrato de locação tinha período certo e o autor cobra por valores APÓS o término do prazo de locação sem que haja prova de permanência do locatário no imóvel. Mantida a sentença, tendo sido todas as questões aduzidas no recurso apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 14/2012). Condenado o recorrente nas custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, observada a gratuidade da justiça na forma do art. 98 §3º da Lei 13.105/2015 - CPC, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9099/95.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA REETZ DE PAIVA, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA e JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

DANIELA REETZ DE PAIVA
Relator

